

PORTARIA COREN-MT Nº. 63/2016

Designa a funcionária Geisiane Balduino Guimarães para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias à manutenção de serviços na Sede.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0443/2013 que dispõe sobre a reformulação parcial do Manual de Suprimentos de Fundos – Concessão, Aplicação e Prestação de Contas instituído pela Resolução Cofen 340/2008;

Considerando a necessidade de pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento que venha a surgir na sede do Coren/MT que não podem ser realizadas por meio de procedimento licitatório.

Resolve:

- **Art. 1º** Designar a funcionária Geisiane Balduino Guimarães, CPF 688.234.601-15, Matrícula 056/2004, funcionária da Sede do Coren/MT em Cuiabá, para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias na Sede.
- **Art. 2º** Autorizar o adiantamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen 340/2008;
- **Art. 3º -** Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT no final de cada dia útil do mês após a concessão do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen 340/2008 a legislações que normatizam o suprimento de Fundos.
- **Art. 4º** O prazo de aplicação do adiantamento é de até 60 (sessenta) dias após a Concessão, conforme art. 2º Resolução 340/2008.
- **Art. 5º -** A despesas será contabilizada da conta 33.90.30.096 Material de Consumo conforme art. 8º Resolução 340/2008.



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

Eleonor Raimundo da Silva COREN MT-33191

Presidente